

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis

PORTARIA Nº 084 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, no âmbito do *Campus* Veranópolis do IFRS, considerando o disposto na <u>Portaria ME nº 9.763, de 09 de novembro de 2022,</u> do Ministério da Economia e Portaria do IFRS nº 658, de 15 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Esta Portaria se aplica aos servidores e contratados por tempo determinado.

- Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
- I nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá expediente;
- II nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e
- III nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.
- **Art. 3º** As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do *Campus*.
- § 1º O agente público de que trata o parágrafo único do art. 1º que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
- § 2º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis

Art. 4º O *Campus* permanecerá em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao agente público que optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º As chefias poderão requisitar servidores, no âmbito do *Campus*, afim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Delegar competência às Direções e Coordenações, nos limites estabelecidos por esta Portaria, para disporem acerca do expediente, bem como da organização das aulas e reposição dos dias letivos eventualmente suspensos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, no âmbito do *Campus*, assegurada a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Carli Diretor-Geral Campus Avançado Veranópolis do IFRS